TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 5 da sessão plenária ordinária telepresencial do dia oito de abril do ano de dois mil e vinte um, com início às 14 (quatorze) horas.

Exmos. Desembargadores presentes: José Murilo de Morais (Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (2ª Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Cléber José de Freitas, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Marcos Penido de Oliveira.

Exmos. Desembargadores ausentes: Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, em licença médica; Emília Facchini, com causa justificada; Jales Valadão Cardoso e Paulo Chaves Corrêa Filho, em férias regimentais. Em férias regimentais, o Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos compareceu apenas para julgamento do processo de sua relatoria.

Presente a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte.

Havendo "*quorum*" regimental, o Exmo. Desembargador Presidente, José Murilo de Morais, declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes.

Submetidas à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 2 da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de março de 2021 e a Ata de n. 3 da sessão plenária telepresencial realizada em 11 de março de 2021 foram aprovadas, à unanimidade de votos.

Observada a preferência regimental, conforme Art. 159, Inciso I do Regimento Interno, passou-se ao julgamento do processo eletrônico de relatoria do Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos.

I. Processo PJe TRT n. 0011960-46.2020.5.03.0000 RcI

Relator(a):	Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos
Reclamante:	Cristiano Martins Ravaiani
Advogado:	Sílvio Alves dos Santos – OAB/MG 84231
Reclamados:	Itaiquara Alimentos S.A. Em Recuperação Judicial (1)
	Usina Açucareira Passos S.A. Em Recuperação Judicial (2)
Advogado(s):	Richele Luiza de Souza – OAB/MG 104460 (1,2)
	Bibiana Gonçalves – OAB/MG 111669 (1,2)

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar suscitada pelo d. Ministério Público do Trabalho e deixar de admitir a presente reclamação, por incabível, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC; por maioria de votos, conceder ao reclamante o benefício da Justiça Gratuita, isentando-o do pagamento de custas, vencidos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Morais, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Ricardo Antônio Mohallem, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Cléber José de Freitas e Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo. Custas no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$1.000,00, pelo reclamante, isento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.
Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos.
Impedido(s): Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, Sércio da Silva Peçanha e José Marlon de Freitas.

Encerrada a votação do processo de n. 0011960-46.2020.5.03.0000 RcI, o Exmo. Desembargador Presidente autorizou a saída do Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, que agradeceu a todos e se retirou da sessão.

Em seguida, foram apregoados os demais processos eletrônicos inseridos na pauta judiciária.

II. Processo PJe TRT n. 0012349-31.2020.5.03.0000 TutAntAnt (Petição de AgR)

Relator(a):	Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante(s):	Banco Santander (Brasil) S.A.
Advogado(s):	Carlos Augusto Tortoro Júnior – OAB/SP 247319

Agravado(s): João Aleixo Alves

DECISÃO: o Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedida(s): Exma. Desembargadora Denise Alves Horta e Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli.

Sustentação oral: Dra. Daniela Salesse (OAB/SP 421966), pelo requerente, Banco Santander (Brasil) S.A.

III. Processo PJe TRT n. 0010295-02.2016.5.03.0043 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Jairdes Carvalho Garcia – OAB/MG 82592
Adriana Gonçalves Furtado – OAB/MG 72106
Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415
Aquilino Novaes Rodrigues – OAB/MG 91444
Lígia Carolina Bortoloni Ide – OAB/MG 96654
Agravado(s): Vanderlene Alves da Silva
Advogado(s): Renato Bretas Ribeiro – OAB/MG 98425

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, determinando a devolução dos autos à SDCI para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000; ID 13f5c29).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

IV. Processo PJe TRT n. 0011686-82.2020.5.03.0000 RcI

Relator(a): Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior
Reclamante: João Eurípedes do Carmo
Advogado: Sílvio Alves dos Santos – OAB/MG 84231
Reclamados: Itaiquara Alimentos S.A. Em Recuperação Judicial (1)
Usina Açucareira Passos S.A. Em Recuperação Judicial (2)
Advogada: Bibiana Gonçalves – OAB/MG 111669 (1,2)

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar suscitada pelo Ministério Público do Trabalho e deixar de admitir a presente reclamação, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, IV, do CPC; por maioria de votos, conceder ao reclamante o benefício da Justiça Gratuita, isentando-o do pagamento de custas, vencidos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Morais, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Márcio Ribeiro do Valle, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria

Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno, Cléber José de Freitas e Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo. O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence registrou ressalva de fundamentos, em razão dos termos fixados no art. 205 do Regimento Interno deste Regional em relação às hipóteses de cabimento de Reclamação. Custas pelo reclamante no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 1.000,00, isento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.
Atuou como Relator o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.
Impedido(s): Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho.

V. Processo PJe TRT n. 0011762-09.2020.5.03.0000 Rcl

Relator(a):	Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro
Reclamante:	Reginaldo Abarsamu Vieira
Advogado:	Sílvio Alves dos Santos – OAB/MG 84231
Reclamados:	Itaiquara Alimentos S.A. Em Recuperação Judicial (1)
	Usina Açucareira Passos S.A. Em Recuperação Judicial (2)
Advogado(s):	Lucas Neves de Faria – OAB/MG 133346 (1,2)
	Bibiana Gonçalves – OAB/MG 111669 (1,2)

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, deixar de admitir a presente reclamação, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, nos termos do inciso IV do art. 485 do CPC, por incabível; por maioria de votos, conceder ao reclamante o benefício da Justiça Gratuita, isentando-o do pagamento de custas, vencidos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Morais, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Márcio Ribeiro do Valle, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Cléber José de Freitas e Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo. Custas no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$1.000,00, pelo reclamante, isento, beneficiário da gratuidade judiciária.
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.
Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro.
Impedido(s): Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Rodrigo Ribeiro Bueno e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho.

VI. Processo TRT n. 01655-1989-016-03-00-6 AgR

Relator:	Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Agravantes:	Zilda Alves Ribeiro e outros
Advogado(s):	Maria da Conceição Carreira Alvim – OAB/MG 42579
	Marcelo Aroeira Braga – OAB/MG 43275
	Reinaldo Adelino de Almeida – OAB/MG 35200

Orlando Geraldo Resende – OAB/MG 37549
José Mussi Maruch – OAB/MG 37725
José Francisco Vital Filho – OAB/MG 30646
André Pinho Simões – OAB/MG 49448E
Agravada: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Advogado(s): Manoel Francisco Tavares – OAB/MG 57683
Iron Ferreira Pedroza – OAB/MG 47120
Davi Monteiro Diniz – OAB/DF 19040

DECISÃO: o Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, por maioria de votos, dar-lhe provimento para determinar a retificação dos cálculos impugnados a fim de que sejam observados os seguintes parâmetros no período entre 01.12.2000 e 30.06.2016: 1) correção monetária pelo IPCA-E; 2) juros de mora: a) de 1% (um por cento) ao mês até agosto de 2001; b) de 0,5% (meio por cento) ao mês de setembro de 2001 a junho de 2009 e, c) remuneração oficial da caderneta de poupança a partir de 30 de junho de 2009, vencidos os Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Emerson José Alves Lage, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rosemary de Oliveira Pires Afonso e Marcos Penido de Oliveira, que votaram no sentido de dar parcial provimento ao agravo para determinar a retificação dos cálculos de atualização de fls. 4040/4041 (fls. 7856/7857 do PDF) a fim de que seja observada unicamente a taxa SELIC para fins de correção monetária e juros de mora no período entre 01.12.2000 e o dia 30.06.2016; vencidos também os Exmos. Desembargadores José Murilo de Morais, Márcio Ribeiro do Valle, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta e Cristiana Maria Valadares Fenelon, que negavam provimento ao Agravo Regimental.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Milton Vasques Thibau de Almeida e Adriana Goulart de Sena Orsini.

Sustentação Oral: do ilustre advogado Dr. Marcelo Aroeira Braga (OAB/MG 43275) pelos agravantes, Zilda Alves Ribeiro e outros.

VII. Processo TRT n. 03574-1990-025-03-00-5 AgR (ED)
Relator: Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral
Agravantes/Embargantes: Afrânio Lacerda e outros
Advogado(s): Maria da Conceição Carreira Alvim – OAB/MG 42579
Marcelo Aroeira Braga – OAB/MG 43275
Agravada/Embargante:Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Advogado(s): Manoel Francisco Tavares – OAB/MG 57683
Tiago Flecha de Almeida – OAB/MG 96349

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, admitir ambos os embargos de declaração e, no mérito, sem divergência, julgar improcedentes os

embargos opostos pela agravada e parcialmente procedentes os embargos opostos pelos agravantes, para sanar a omissão, nos termos da fundamentação, parte integrante.
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.
Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral.
Impedidos: Exmos. Desembargadores Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Encerrada a pauta judiciária, determinou-se o pregão dos processos inseridos na pauta administrativa.

VIII. Processo TRT n. 00194-2021-000-03-00-0 MA
Assunto: Aprovar proposta de alteração da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020 que institui a "Política de Governança dos Colegiados Temáticos" do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, vencidas as Exmas. Desembargadoras Denise Alves Horta, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro, aprovar a Resolução GP n. 186, de 8 de abril de 2021, que altera a "Política de Governança dos Colegiados Temáticos" do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, normatizada na Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020.

REGISTROS

No início da sessão, o Exmo. Desembargador Presidente comunicou aos Excelentíssimos Desembargadores a remarcação da data da sessão do Pleno e do Órgão Especial do mês de maio, que foi transferida do dia 13 para o dia 20 de maio de 2021, em razão do encerramento da Correição Geral.

O Exmo. Desembargador Marcos Penido de Oliveira propôs para debate e registro o assunto que se refere à regulamentação das gravações das audiências telepresenciais no âmbito das unidades de primeira instância e sugeriu que, pelo menos, seja feita a minutagem dos depoimentos gravados nas audiências. Manifestaram-se, com sugestões e opiniões, os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Marcelo Lamego Pertence, Sércio da Silva Peçanha e Luiz Felipe Lopes Boson. A Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros informou que há uma Comissão que foi instituída para regulamentar o tema e propôs que um Desembargador seja incluído nessa Comissão. O Exmo. Desembargador Presidente, José Murilo de Morais, disse que essa questão será regulamentada, não sem antes ser, pormenorizadamente avaliada, devidamente estudada, amplamente discutida com todos os interessados, destacando que a Comissão vai examinar todos os detalhes,

observando a direção dos Tribunais Superiores e decisões em Pedidos de Providências que tratam do tema.

O Exmo. Desembargador Presidente parabenizou os aniversariantes do mês de abril, os Exmos Desembargadores Marcelo Lamego Pertence, Emerson José Alves Lage, Antônio Gomes de Vasconcelos e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho. Parabenizou também o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence por sua convocação para substituir no Colendo Tribunal Superior do Trabalho. A moção contou com a adesão dos demais Desembargadores presentes e da Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte.

A Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros registrou votos de pesar pelos falecimentos dos servidores: Harlen Soares Veloso, servidor da 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros; José Marcos da Silva, Secretário da Vara de Araçuaí e Marcelo Fonseca Hamzi, ex-Secretário da 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte. Determinou-se a consignação em ata e a expedição de ofícios de condolências às famílias enlutadas.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Término dos trabalhos às 15 (quinze) horas e 56 (cinquenta e seis) minutos.

Sala de Sessões, 8 de abril de 2021.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Presidente do TRT da 3ª Região

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Publicado em 24/05/21 no caderno Judiciário do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Paulo Sérgio Lage Riggio
Técnico Judiciário
TRT 3ª Região